



---

**PORTARIA Nº 173, de 14 de Novembro de 2017.**

Prorroga as portarias 051/2017 e 069/2017

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Considerando os pedidos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2017 e 002/2017;

Considerando que a Comissão não pode concluir os trabalhos no tempo previsto, em vista da falta de pessoal e do excesso de trabalho decorrentes do primeiro ano de governo;

Considerando que, em decorrência disso, o processo ficou paralisado;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos processos em questão, para melhor esclarecimento dos fatos;

Considerando ainda o princípio da supremacia do interesse público, inclusive nos atos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para apuração dos seguintes Processos Administrativos Disciplinar:

I - O Processo Administrativo Disciplinar 001/2017, de 04 de abril de 2017;

II - O Processo Administrativo Disciplinar 002/2017, de 17 de abril de 2017.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal